



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 010/2012

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ROBERTO ARANTES**, DI RG M-1.223.172 SSP/MG, CPF 192.119.706-44 – cônjuge, beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal Suzi Soares Arantes, matrícula n.º 8827, portadora do DI MG-2.997.237 SSP/MG, CPF 930.805.066-34, cargo efetivo de Professor Nível PRII, Grau A, da Lei Municipal nº. 3.753 de 10 de maio de 2011, lotada na Educação-FUNDEB, falecida em 15/02/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.123,59 (um mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 15/02/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de fevereiro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR